

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4836, DE 01 DE AGOSTO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.619.952,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.619.952,14 (Três milhões seiscentos e dezenove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978339 - SEOP	01500000001	319004	500.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	700.000,00
241012212212978338 - SEDEME	01501000001	339037	150.000,00
241012212212978338 - SEDEME	01501000001	339039	409.000,00
251010309215088893 - PGE	01759000040	339039	1.000.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	40.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	445051	150.000,00
362012678414867720 - CPH	01500000001	449092	370.952,14
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	300.000,00
TOTAL			3.619.952,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	1.570.952,14
171010412212978339 - SEFA	01501000001	319011	366.171,74
171010412212978339 - SEFA	01501000001	339093	65.088,66
171010433112978311 - SEFA	01501000001	339046	84.001,46
241012212212978339 - SEDEME	01501000001	319011	23.120,06
251010345115087722 - PGE	01759000040	449051	1.000.000,00
481011912212978339 - SECTET	01501000001	339036	20.618,08
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	490.000,00
TOTAL			3.619.952,14

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2025

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado do Pará, em Exercício

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4837, DE 01 DE AGOSTO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.145.268,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.145.268,95 (Três milhões cento e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	02501000001	339030	500.000,00
081012712212978338 - SEEL	02501000001	339032	1.500.000,00
081012712212978338 - SEEL	02501000001	449052	145.268,95
081012781215122199 - SEEL	02501000001	339030	200.000,00
081012781215128320 - SEEL	02501000001	339030	100.000,00
081012781215128321 - SEEL	02501000001	339030	700.000,00
TOTAL			3.145.268,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2025

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado do Pará, em Exercício

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4838, DE 01 DE AGOSTO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 4.440.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.440.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos e quarenta mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011233112978312 - SEDUC	01543000073	339049	4.440.000,00
TOTAL			4.440.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE AGOSTO DE 2025

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado do Pará, em Exercício

HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1228920

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 90001/2025-CCG/PA

A Coordenadora de Relações Governamentais, conforme atribuições dadas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e após análise das peças contidas nos autos do PAE nº. 2024/840134-CCG/PA, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e consoante os fundamentos dos pareceres da Assessoria Jurídica e do Agente de Contratação/Pregoeiro e sua Equipe de Apoio deste órgão, resolve:

1. A) ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 90001/2025-CCG/PA, autorizando a Contratação e emissão de Nota de Empenho, conforme discriminado abaixo:OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de controle sanitário de ambiente, tais como: desratização, desinsetização, descupinização, análise bacteriológica e físico-química da água, higienização de cisternas e reservatórios de água, higienização do poço tubular, limpeza de caixa de gordura e limpeza de fossa séptica, no complexo governamental da Casa Civil da Governadoria, pelo período de 12 (doze) meses.CONTRATADA: SERVISAM – SERVIÇOS DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.332.050/0001-46, com sede na Tavessa Barão de Mamore, nº 161, bairro Guamá, CEP: 66.073-070, Belém/PE, e-mail: servsam.adm@gmail.com .VALOR:

A licitante foi vencedora de todos os itens do certame com o VALOR GLOBAL ESTIMADO de R\$ 86.424,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Belém/PA, 01 de agosto de 2025. KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.
PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1228517

FÉRIAS

PORTARIA Nº 0420/2025-CRG, de 01 de Agosto de 2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e, CONSIDERANDO ainda o Processo Nº. 2025/3103321.

RESOLVE:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 02/08/2025, o gozo de férias da servidora, ANA LÚCIA RODRIGUES NUNES , Id. Funcional 57234717/4, lotada na Diretoria de Administração e Finanças -CFINA, concedido por meio da PORTARIA nº 0373/2025–CRG, de 07/07/2025, publicada no DOE 36.291 de 08/07/2025, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 de Agosto de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1228721

PORTARIA Nº 1.693/2025-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2025/2982356, R E S O L V E:
autorizar MARCOS ANDRÉ MENDES AZEVEDO CANTUÁRIA NOBRE, Controlador-Geral do Estado, a viajar para Goiânia/GO, no período de 23 a 26 de setembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.694/2025-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2025/3102360, R E S O L V E:
exonerar HÉLIO PAIXÃO DE MORAES do cargo em comissão de Assessor III, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE AGOSTO DE 2025.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.695/2025-CCG, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e